



Município de Cadaval Câmara Municipal

Consulta Prévia nº 5/2023/Cadaval

Fornecimento de Eletricidade a que corresponde: Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da Oeste CIM.

CONVITE

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é Município do Cadaval, sita Avenida Francisco Sá Carneiro, 2550-103 Cadaval, com os números de telefone 262 690 100 e fax 262 695 270 e com o endereço de correio eletrónico compras.publicas@cm-cadaval.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas do nº 1, da alínea f), do artigo 34.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b), do nº1, do artigo 18º, do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de Junho, que lhe fora delegada por deliberação do órgão executivo de 15 de outubro de 2021.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

1. O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade", celebrado pela Central de Compras da Oeste CIM, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I a que se refere a alínea a), do nº1, do artigo 57º do CCP.
2. Proposta de preço elaborada em conformidade com o Anexo ao Caderno de Encargos.
3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:
 - a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
 - b) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
 - c) O valor total da proposta deve englobar: energia ativa; as tarifas de acesso às redes; consumo de energia reativa e demais taxas legalmente definidas.



Município de Cadaval Câmara Municipal

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no anexo ao Caderno de encargos.
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23h59m do 5º dia a contar do dia seguinte à recepção do presente convite na plataforma eletrónica com endereço: www.acingov.pt

VI – CAUÇÃO

1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante do anexo IV;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos anexos V e VI.

VII – NEGOCIAÇÃO

1. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação será o do **mais baixo preço**, de acordo com a alínea b), do nº1 do artigo 74º do CCP anexo ao Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto;

IX – CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Nos termos do nº4, do artigo 74º do CCP anexo ao Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, o critério de desempate será o sorteio.

X – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;



Município de Cadaval Câmara Municipal

- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
 - d) Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo em anexo ao Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, constante do Anexo III ao presente convite;
 - e) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
 - f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - g) Nome(s) completo(s) e número(s) de identificação civil e fiscal da(s) pessoa(s) que irá(ão) outorgar o contrato ou caso o pretendam facultar, cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou cópia do Cartão de Cidadão.
2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XI – OUTORGA DO CONTRATO

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XII – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica com endereço: www.acingov.pt
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.



Município de Cadaval Câmara Municipal

Em Anexo: *Modelo de Declaração – Anexo I do CCP*

Modelo de Declaração – Anexo II do CCP

Modelo de Declaração – nº4 do art.º 69º do CPA

Modelo de Guia de Depósito – Anexo IV

Modelo de Garantia Bancária – Anexo V

Modelo de Seguro-Caução à Primeira Solicitação – Anexo VI



Município de Cadaval
Câmara Municipal
ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO – ANEXO I AO CCP

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº3 do artigo 256º-A do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do nº3 do artigo 256º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.



Município de Cadaval
Câmara Municipal
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ANEXO II AO CCP

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sitio da internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.



Município de Cadaval
Câmara Municipal
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo em anexo ao Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro)

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], prestadora de serviços no âmbito do procedimento ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra abrangida pela previsão constante do n.º 3 do artigo 69.º

2 - O declarante tem pleno conhecimento que a violação do disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 69.º do citado diploma legal implica, a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

... [local], ... [data], ... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



**Município de Cadaval
Câmara Municipal
Anexo IV**

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros: €...

Vai .(identificação completa do adjudicatário), com sede em ..., na qualidade....., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou apresentada por), como caução exigida para o contrato de, para os efeitos do nº1 do Artigo 88.º do CCP aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual. Este depósito fica à ordem do Município do Cadaval, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data....

Assinaturas....



Município de Cadaval
Câmara Municipal
Anexo V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ..., com sede em ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de ..., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ... (entidade beneficiária) vai outorgar e que tem por objeto ... (designação do fornecimento), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e CCP).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ... (entidade beneficiária) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e CCP).

Data...

Assinaturas...



Município de Cadaval
Câmara Municipal
Anexo VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de ... (entidade adjudicante) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ... (entidade beneficiária) vai outorgar e que tem por objeto ... (designação do fornecimento), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e CCP).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (entidade beneficiária) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (entidade beneficiária) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e CCP).

Data...

Assinaturas...